



ESTADO de Goiás
MUNICÍPIO DE Jussara
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E **NUTRICIONAL(PLAMSAN 2016-2019)**

APROVADO PELO PLENO EXECUTIVO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(CAISAN) E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(COMSEA) EM REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 22./12./2016

JUSSARA-GO., dezembro de 2016

ESTADO de Goiás
MUNICÍPIO DE Jussara
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(PLANSAN
2016-2019)

Administração: 2013-2016

Prefeita Municipal: Tatiana Ranna dos Santos

Vice Prefeito: Clésio Ascêncio Dias

Secretária de Assistência Social: Maria Joaquina de Jesus

Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Paula Priscila Borges Martins

Membros CAISAN(Titulares)

Maria Joaquina de Jesus(Secretaria Municipal de Assistência Social)

João Leandro Oliveira da Silva(Secretaria Municipal de Transportes e Ação Urbana)

André Luís da Silva(Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

Luciana da Silveira Freire(Secretaria Municipal de Saúde)

Membros CAISAN(Suplentes)

Gisele Vieira de Jesus Correia(Secretaria Municipal de Assistência Social)

Tarley Cistiano da Silva(Secretaria Municipal de Transportes e Ação Urbana)

Ciandra Augusta de Araújo(Secretaria Municipal do Meio Ambiente)

Bruna do Carmo Souza(Secretaria Municipal de Saúde)

Elaboração e formatação do Plano de SAN de Jussara/GO

Ediná Aparecida de Farias-Secretária Executiva do COMSEA/CAISAN(Sec. Assistência Social)

Maurinete Borges de Oliveira Santana-Assistente Social(Secretaria Mun. de Assistência Social)

Mayara de Paulo Oliveira - Nutricionista (Secretaria Municipal de Saúde)

Mayara de Paulo Oliveira – Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação)

Irene Lucia Marques – Representante do CAE(Conselho de Alimentação Escolar)

Francisco Rebouças Neto- Técnico EMATER(Membro Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável)

Gestores Públicos convidados

Maria Joaquina de Jesus(Secretaria Municipal de Assistência Social)
Marcio José Viana(Secretaria Municipal de Educação)
Luciana da Silveira Freire(Secretaria Municipal de Saúde)
Nilson Almir (Secretaria de Transportes e Obras)
Cloves Fernandes de Brito Alves(Departamento de Agricultura e Meio Ambiente)
Fausto G. Barros(Departamento de Cultura, Esporte e Lazer)

Membros do COMSEA- Gestão 2014 à 2016

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL – TITULARES:

Ediná Aparecida de Farias-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Irene Lúcia Marques – Representante do CAE(Conselho de Alimentação Escolar)
João Pereira – Representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Edineide Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL – SUPLENTE:

Márcio Marques de Assis - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Idelma do Carmo Silva Ferreira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Valdivino Fátima Ferreira Passarinho – Rep. da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Rosângela de S. Aguiar – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES:

Andrízia de Oliveira Rebouças - Representante da UNIVIDA
Paulo Pereira Leonel – Representante da CDL
Elis Regina Boareti – Representante da AJUMA
Ilderaldo dos Santos Almeida - Representante da Igreja Adventista
Josué Pires Gomes – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Francisco Raimundo de Assis – Rep. da Sociedade São Vicente de Paula
Geraci José de Lima – Representante da Igreja Católica
Daniela Pereira Silva – Representante do Sindicato Rural

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTE:

Cleide Morais da Silva - Representante da UNIVIDA
Antonio Aparecido Farias Rebouças – Representante da CDL
Maria Leandra – Representante da AJUMA
Antônia André dos Santos - Representante da Igreja Adventista
Deusita Cesário de Morais – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
João Basílio de Lima – Rep. da Sociedade São Vicente de Paula
Geane Guilherme Luzo – Representante da Igreja Católica
Orion Caetano Rodrigues – Representante do Sindicato Rural

ESTADO de Goiás
MUNICÍPIO DE Jussara
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

APRESENTAÇÃO

A Segurança Alimentar e Nutricional(SAN) conforme a Lei nº 11.346/2006, regulamentada pelo Decreto nº 7.272/2010, que cria o SISAN e institui a PNSAN, *“consiste na realização do direito de todos(as) ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base, práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”*.

Nesse contexto fica evidente que há muitas pessoas em situação de insegurança alimentar, seja pela falta ou dificuldade de acesso aos alimentos de uma forma geral levando a situações de fome e desnutrição, seja pelo consumo excessivo de alimentos ou o desconhecimento sobre uma alimentação adequada e saudável, os quais podem levar ao desenvolvimento de várias doenças crônicas, dentre elas a obesidade, que já se tornou mais preocupante em nosso País do que a próprias desnutrição, seja pelo consumo de alimentos de maneira incorreta; e outra questão prioritária a ser enfrentada é com excesso de agrotóxicos e outros produtos nocivos à saúde, dentre tantas outras causas.

Cientes disso e almejando o cumprimento do direito Humano à Alimentação Adequada(DHAA) e também a diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Jussara-GO., apresentamos o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Município de Jussara-GO.**, elaborado pela Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN/Jussara), tendo como destaque a participação dos vários segmentos da Administração Pública Direta Municipal, como também das OSCs-Organizações da Sociedade Civil e outras instituições da Sociedade Civil.

ESTADO de Goiás
MUNICÍPIO DE Jussara
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

INDICE

CAPÍTULO I	
CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	
1. Introdução	
2. Apresentação.....	
2.1 Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.....	
2.2 Cenário Nacional.....	
2.3 Cenário Estadual.....	
3. A Política de Segurança alimentar e Nutricional no Município de Jussara/GO.....	
4. Diagnóstico da Situação Social, Educacional, Ambiental e de Saúde do Município de Jussara-GO	
4.1 Assistência Social.....	
4.2 Transferência de Renda.....	
4.3 Agricultura.....	
4.4 Meio Ambiente.....	
4.5 Saúde.....	
4.6 Educação.....	
5. Ações ligadas à segurança alimentar e nutricional no município de Jussara.....	
CAPÍTULO II	
6 . METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	
CAPÍTULO III	
7 . DESAFIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- PMSAN.....	
CAPÍTULO IV.....	
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO.....	
GLOSSÁRIO TEMÁTICO.....	
REFERÊNCIAS.....	

ESTADO de Goiás
MUNICÍPIO DE Jussara
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CAISAN

CAPÍTULO I
CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagrou os direitos sociais que há tempos a população clamava, pois a partir da promulgação da Constituição, conhecida como Constituição cidadã, muitos direitos passaram a vigorar, dentre eles os direitos fundamentais à manutenção da vida humana, como a saúde, a educação, o trabalho, a moradia, a assistência social, dentre outros respaldados por meio da implantação das políticas públicas de proteção Social.

Mesmo com a regulamentação dos artigos 203 e 204 da CF/88, que abordou a Assistência Social (Lei nº 8.742/93-LOAS), o direito humano a alimentação não havia sido mencionado, ocorrendo somente após inúmeras discussões realizadas pelos grupos organizados e pelo poder público nas três esferas de governo, ocasionando à alteração na Constituição Federal com a Emenda Constitucional 064/2010, citando e garantindo a alimentação como direito fundamental junto com os demais direitos: *“São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”*. (BRASIL, 2010)

Desta forma assegurou-se em Lei dentre outros direitos básicos, o direito à alimentação, que mesmo sendo um direito fundamental para a sobrevivência da espécie humana, não havia sido incorporado entre os direitos fundamentais até a alteração da Constituição Federal em 2010.

Que a partir desta alteração muitos passos foram dados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, de modo geral para que fosse cumprido o que a lei determina conforme a regulamentação, pois a alimentação é o primeiro degrau constitutivo da dignidade humana e o direito humano à alimentação é fundamental para manutenção da vida, mas sabe-se que ainda muito precisa ser feito para sua efetivação, haja visto que sua promulgação enquanto Política Pública recente, mas que precisamos nos empenhar para sua concretude, pois: *“Sabemos que as leis, por si só, não são capazes de garantir aquilo que elas estabelecem. É necessário prosseguir e aprofundar a participação da sociedade e governo nesta direção.”* (Chico Menezes)

2. APRESENTAÇÃO

O I Plano Municipal de Segurança alimentar e Nutricional 2016-2019 é constituído pelo conjunto de ações da Gestão Municipal que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada.

2.1 Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

2.1.1 Cenário Nacional

O Governo Federal fez a opção por gerir políticas públicas organizadas por meio de sistemas integrados e participativos como é o caso do Sistema Único de Saúde(SUS) e o Sistema Único da Assistência Social(SUAS).

Nesta mesma direção nasce e organiza-se o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN). Instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006(LOSAN), e apresenta-se como resultado da luta incessante de muitos brasileiros e da sociedade civil organizada nas suas diferentes formas, pois esta ampla mobilização ocasionou a realização da 1ª Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição realizada em 1986, que deliberou acerca da criação de um Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em 2004, quando da realização da 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em Olinda-PE, foi deliberado a aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, que criou o SISAN.

Com os Decretos nº6.272 e 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, que regulamentaram respectivamente o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(CONSEA) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN), respaldados na LOSAN(2006) ficam instituídas as instâncias fundamentais para a operacionalização do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN).

O SISAN é um Sistema Público legalmente constituído, que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover em todo território nacional o Direito Humano à Alimentação Adequada(DHAA). Este Sistema promove a formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional(PNSAN) em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população brasileira.

Este Sistema está baseado em dois importantes princípios: a participação social e a intersetorialidade.

Outro fator importantíssimo que contribui significativamente para desencadear as ações de SAN em todo Brasil, foi o Plano Brasil sem Miséria(BSM), lançado em junho de 2011, com a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome(MDS), tem a finalidade de superar a condição da extrema pobreza que ainda atinge significativa parcela da população brasileira.

O BSM organiza-se em três grandes eixos de atuação: Garantia de Renda, Acesso a Serviços e Inclusão Produtiva.

No acesso aos **Serviços** destacam-se as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Alimentar. Na **Garantia de Renda**: Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada(BPC). E, na **Inclusão Produtiva** o fomento de atividades no Perímetro Rural e Urbano.

Houve ainda em 25 de agosto de 2010, a publicação do Decreto nº 7.272, o qual instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(PNSAN), que estabeleceu os parâmetros para a elaboração do Primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(PLANSAN) 2012/2015, o qual define ações, projetos, programas para a efetivação do acesso ao Direito Humano a Alimentação(DHA).

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional está sendo construída, materializada em todo Brasil e de acordo com dados do Governo Federal.

“Ao final de 2011, nos encontramos com 22 Estados e o Distrito Federal que já atendem aos requisitos mínimos para aderir ao SISAN, disposto no decreto nº7.272/2010, e encaminhamos sua adesão ao Sistema, resta agora garantir que todos estes entes atendam aos requisitos para permanência no SISAN, bem como, apoiar os estados para que possam contribuir com o processo de mobilização e formação dos municípios, com o propósito de instruir às Instâncias de Pactuação pelo Direito Humano à Alimentação Adequada – Fórum

Tripartite(União, DF, Estados e Municípios), assim como os Fóruns Bipartites (Estados e seus Municípios), para consolidar a estruturação do SISAN(MDS 2011, p. 12).

Em todo País, já é visível muitas iniciativas de SAN, muito embora se percebe que muitos municípios não atribuem estes programas como sendo direitos para assegurar o acesso Humano à Alimentação, ou não percebem que trata-se da Segurança Alimentar e Nutricional.

Diversos Programas, Projetos e Equipamentos são estratégias reais de Segurança Alimentar e Nutricional, dentre os quais os mais divulgados são- Programas Relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional: Programa de Aquisição de Alimentos-PAA; Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE; Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, CISTERNAS, Agricultura Urbana e Periurbana e demais programas e projetos relacionados.

Na área de Transferência de Renda destaca-se como estratégia para assegurar o Direito Humano à Alimentação os Programas Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada(BPC).

Na Rede de Equipamentos Públicos espalhados por diversos Estados Brasileiros estão os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias e os Bancos de Alimentos ou as Unidades de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar-UADAF.

2.2 Cenário Estadual

A Lei Estadual Nº 17.892, de 27 de dezembro de 2012, “dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional”.

O Decreto Nº7.998, de 13 de setembro de 2013, regulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás(CAISAN-GO).

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional em Goiás(CAISAN-GO), no âmbito do sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), instituída pelo art. 1º da Lei nº 17.892, de 27 de dezembro de 2012, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da Administração estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

2.3 Cenário Municipal - A Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Jussara-GO: Situação Social, Educacional, Ambiental e de Saúde.

- A Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Jussara, teve início no ano de 2003 nos termos da Lei Municipal nº 321/2003, de 11 de agosto de 2003, que “Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Jussara, Estado de Goiás.

- Decreto nº 324/2007 “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2007/2009”.

- Decreto nº 381/2009 “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para o biênio 2009/2011.

- No ano de 2013, a Lei nº700 de 03 de maio de 2013 “Altera a Lei 321/2003- Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA do município de Jussara, enquanto espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional”.

- Decreto nº 536, de 13 de novembro de 2014 “Cria e Regulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN).

2.3.1 Assistência Social

O Plano Brasil sem Miséria-MDS, utiliza as informações do Cadastro único para Programas do Governo Federal- CadÚnico como base de dados para conhecer que são as famílias com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*. O CadÚnico destaca ainda a identificação do local e condições de moradia destas famílias e o perfil de cada pessoa que compõe o grupo familiar. Dados importantes que servem de base para construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Jussara.

- Transferência de Renda

O **Cadastro Único** é um importante instrumento de identificação de demandas para atendimento nos serviços de Assistência Social e demais políticas públicas. O **Programa Bolsa Família** é um programa de transferência de renda direta as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO como sendo as famílias com renda *per capita* de até R\$ 77,00(extrema pobreza) e entre R\$77,01 e R\$154,00(pobreza).

Os Programas de Transferência de Renda destinados às pessoas com deficiência e idosos, o BPC-Benefício de Prestação Continuada “é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente”.

- Benefícios Eventuais

Conforme o Decreto nº 6.307/2007, são provisões suplementares e provisões que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e fazem parte da Proteção Social Básica. O auxílio alimentação objetiva promover segurança alimentar as famílias em situação de vulnerabilidade social. O auxílio alimentação deve ter relação direta com a oferta de serviços, programas e projetos dos quais as famílias participam, principalmente no âmbito de acompanhamento dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

São os atendimentos realizados pelo órgão gestor da Política de Assistência, com garantia à alimentação, oferta o atendimento à população com auxílio alimentação.

- Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição em Âmbito Municipal

Público: Famílias participantes do Programa de Atenção Integral à Família(PAIF); Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 à 6 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 à 17 anos(na Entidade UNIVIDA); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas Idosas, desenvolvidos pelo CRAS(no CCI-Centro de Convivência de Idosos).

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/ CAISAN – Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jussara

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
10/10/2014	POSSE do Conselho
07/11/2014	Reunião conjunta da SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social com SMS-Secretaria Municipal de Saúde e SME-Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de Criação da CAISAN-Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional
01/12/2014	Reunião extraordinária para regulamentação da CAISAN no âmbito do SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(Decreto Municipal nº 536, de 13 de novembro de 2014)
02/12/2014	Reunião extraordinária conjunta com CMI e COMPOD, tendo por palestrante o representante do GEED-Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas Sr. Roberto Vilaverde, Tema da Palestra: Implantação dos Conselhos nos Municípios, as Ações Intersectoriais, a Importância dos Conselheiros, a Participação e o Controle Social
13/12/2014	Reunião extraordinária para Adesão ao SISAN pelo município de Jussara-GO
10/02/2015	Reunião Ordinária Conjunta do COMSEA com o CMAS
27/03/2015	Reunião Ordinária que aprovou o Regimento Interno do COMSEA, e ainda o Regimento da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN de Jussara/GO, bem como a composição da Comissão Organizadora para Conferência
01/04/2015	Realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN, proferindo a palestra o Coordenador do PAA, Márcio Marques Assis.
24/04/2015	Reunião Ordinária para aprovação do Regimento da 2ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional-CRSAN em Jussara/GO
07/05/2015	Realização da 2ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional-CRSAN em Jussara/GO; Tema da palestra: “ SISAN- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional “, proferida pelo Secretário Executivo do CONESAN/GO, Nirlan Arruda

de Abreu;

2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CRSAN DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS

Regimento Interno, Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN, de Jussara/GO., terá como **lema “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”**, seguindo o mesmo lema da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 5ª CNSAN, por se entender que essa Conferência é também uma das etapas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º - A CRSAN será orientada pelos seguintes eixos temáticos(Art. 3º do Regimento Interno):

Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo 2 – Estratégias em andamento para conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional.

Eixo 3 – Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: pacto federativo, participação social e intersetorialidade.

Ata nº 28

Ata da 2ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional–CRSAN, realizada em Jussara, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de maio de dois mil e quinze(07/05/2015), na ASM-Associação dos Servidores Municipais,com início às 08:00 horas, conforme a programação do Evento, em seu 1º momento com o credenciamento na Lista de Presença, composição da Mesa, fazendo o Cerimonial, o presidente do CMDCA Valdemar José da Cruz, Leandro Cantor, representante do Departamento da Cultura e Esportes de nosso município de Jussara-GO., na composição da Mesa, a presidente do COMSEA de Jussara, Andrízia G. de Oliveira Rebouças, a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Joaquina de Jesus, a Vice-presidente do COMSEA-Jussara/GO., Irene Lúcia Marques, o Vice-Presidente do CONESAN-GO., Donizete de Deus Alves, o Secretário Executivo do CONESAN-GO Nirlan

Arruda de Abreu, palestrante neste evento, o Presidente do CMAS de Jussara e Vice-Presidente do CEAS-GO Pe. Pedro Sírtoli, a Secretária Municipal de Assistência Social de Britânia-GO., Marlene da Silva e Cunha, ainda o Prefeito do município de Britânia-GO., Carlos Vitor M. e Cunha. A Presidente do COMSEA-Jussara/Go., declarou aberta a 2ª Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Jussara-GO., dando as boas vindas às delegações e ou representações dos municípios que compõem a nossa Regional. Dando continuidade a Secretária Maria Joaquina de Jesus, ressaltou a importância desta Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, em seguida pedindo 1 minuto de silêncio em razão do falecimento nesta data, da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás; seguindo com a Oração –Pai Nosso. A seguir o Vice-Presidente do CONESAN-GO, fala também ressaltando a importância da realização das Conferência Regionais/ Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Desfazendo-se a mesa diretiva, a seguir com o café da manhã, e voltando aos trabalhos com a leitura do Regimento Interno da 2ª Conferência Regional- CRSAN de Jussara-GO., pela Vice-Presidente do COMSEA de Jussara, Irene Lúcia Marques, e a Plenária deliberou aprovando o RI. Às 10:00 horas, início da Palestra pelo Secretário Executivo do CONESAN/GO., Nirlan Arruda de Abreu, com o tema “SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”. O palestrante inicia falando da importância da articulação, da intersectorialidade, da composição do COMSEA, que é um Conselho que tem na sua formação, a maioria de representantes da Sociedade Civil. Que o Conselho tem como função “Ações Educativas de Segurança Alimentar e Nutricional”. Falou dos marcos regulatórios, do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional-CONESAN/GO. Em seguida do SISAN, marco legal, garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, em todo território Nacional. Fala dos componentes do SISAN; fala também da composição da CAISAN-Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Que cabe à CAISAN, elaboração do Projeto e ou Plano de Ação, com a participação do COMSEA. A seguir fala dos benefícios da adesão do município ao Sisan, que visa recursos para diversas finalidades relacionadas à segurança alimentar e nutricional. Discorre sobre os Passos para a Adesão ao SISAN(instituição do Conselho, da Câmara intersectorial e compromissos de elaboração da Plamsan). Da composição e atribuição da CAISAN. Da adesão ao PAA-Programa de Aquisição de Alimentos. Ao saber que o município de Jussara já fez sua adesão ao PAA, resalta que o município de Jussara-Go., é exemplo para os demais 42 municípios desta regional. Por fim, fala que o SISAN, está em construção, e o que os municípios ganham em implantar o Sistema. Em seguida, na fase dos Debates, o presidente do CMAS de Jussara, Pe. Pedro Sirtoli, explica que se o município não tem o COMSEA, o CMAS toma a frente, como exemplo na adesão ao PAA. Por sua vez, o vice-presidente do CONESAN-GO., Conselheiro Donizete, resalta que a tendência é que em breve, a CONAB, não atenda o município, sem o COMSEA. O palestrante, volta a falar como proceder para a criação dos Conselhos nos municípios-COMSEA. Dando continuidade à programação, o Conselheiro do COMSEA-Jussara/GO., Sr. Francisco, apresenta o Projeto de uma Horta na Unidade Prisional de nossa cidade, bem ainda o Projeto de uma Cozinha na referida Unidade Prisional, onde os próprios reeducandos vão fazer a sua alimentação. A representante da Secretaria da Saúde, reconhece a importância do acompanhamento

	<p>pela Pastoral-Igreja Católica, aos reeducandos, que reflete diretamente na área da Saúde, que desde então foi constatado a diminuição do uso de medicamentos controlados, por aqueles reeducandos, e acrescenta que a Secretaria da Saúde, apoia o Projeto Cultivando a Liberdade. A seguir, a Secretária Maria Joaquina fala da parceria da SEMAS, no acompanhamento na Unidade Prisional, através da Assistente Social e Psicóloga do CREAS, e fala ainda da Política da Assistência Social. Que enquanto Presidente do COEGEMAS-GO., está cobrando do Governo Federal, o organograma do repasse de recursos aos municípios. A seguir, a Coordenadora do CRAS, Conselheira do CMAS Telma F. de Jesus Lucena, apresenta seu Projeto da Horta Comunitária, a princípio para ser implementado no setor Nova Jussara, com o objetivo geral, da comunidade trabalhar e ter uma alimentação adequada. Às 12:00 horas, foi servido o almoço. Às 13:30 horas, apresentação cultural pelas crianças do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido na UNIVIDA. Às 13:40 horas, início dos Grupos de Trabalho –Eixos Temáticos, formando 4 grupos. Passando a apresentação à Plenária das Propostas de Trabalho em grupos, sobre os eixos temáticos, Grupo 1-Eixo1: Comida de verdade-avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar; Eixo 2: Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcance da Política Pública(Grupo 3); Grupo 2-Eixo2, idem, mas as diretrizes 1- acesso universal à alimentação adequada e Saudável, 2- Abastecimento e estruturação de Sistemas Sustentáveis e descentralizados, 3- Educação alimentar e Nutricional e Formação em SAN e em DHAA(direitos Humanos a alimentação adequada). E, no Grupo 3- Diretriz 4 – Ações de SAN para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais(PCT); 5- Alimentação e Nutrição em todos os níveis de atenção à saúde; 6- Acesso Universal à Água para consumo e produção. Grupo 4- Eixo-2, idem, e diretriz 8-Monitoramento do DHAA e ações para sua realização; e Eixo 3- Fortalecimentos do SISAN. Em seguida passando à Eleição dos Delegados, conforme ata a seguir. Nada mais havendo para relatar, eu Ediná Aparecida de Farias, lavrei a presente ata que assino e será assinada pelo presentes, aos 07 de maio de 2015. Era o que continha na referida Ata para aqui fiel e integralmente transcrita do que para constar eu ,Ediná Aparecida de Farias, Secretária Executiva que a digitei e assino. Andrízia G. de Oliveira Rebouças-Presidente do COMSEA.</p>
23/06/2015	<p>Reunião extraordinária Conjunta do COMSEA com o CMAS no Auditório da Biblioteca Municipal, para a Palestra com a Consultora do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos, Srª Ilka Fagundes Correia, do Departamento de /apoio a Aquisição e Comercialização da Produção Familiar do MDS-Ministério do Desenvolvimento Social</p> <p style="text-align: center;">Ata nº 30</p> <p>Ata da Reunião Extraordinária do COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jussara, Estado de Goiás, aos 23 de junho de 2015(23/06/2015), às 08:00 horas, no Auditório Mathias José dos Reis Filho, na Biblioteca Municipal, e conforme a pauta da reunião Conjunta, com a Consultora do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos, Srª ILKA FAGUNDES CORREIA, do Departamento de Apoio a Aquisição e Comercialização da Produção Familiar, do MDS-Ministério do Desenvolvimento</p>

Social/Governo Federal. Dando início, a Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Joaquina de Jesus, fala do privilégio do nosso município da presença da Consultora ILKA, dando as boas vindas e fazendo as apresentações, e com a palavra a Consultora fala do objetivo de estar aqui, com prioridade na inclusão social, ampliação do programa-PAA, da compra do alimento do Produtor familiar e ou do Agricultor familiar pobre, que faz parte do Programa do Governo Federal-Programa Brasil sem Miséria. Fala do Grupo Gestor do PAA- metodologia, que dispensa processo licitatório. Governo paga para apoiar o Agricultor/Produtor familiar, evitando a burocracia da Lei de Licitação(nº 8.666). Fala ainda dos beneficiários do Programa, que é na modalidade de compra para doação simultânea. No caso das Entidades privadas, se o CMAS aprovar, estando inscritas no conselho, pode ser recebedora, quem diz sobre as Organizações da Sociedade Civil-OSC, se presta um Serviço Sócio-assistencial é o CMAS. O Presidente do CMAS Pe. Pedro Sirtoli menciona a Res. do CNAS nº 14/2014. A Consultora Ilka, que no caso da Merenda Escolar-CAE, o PAA é apenas um apoio ao PNAE, tudo conforme supervisão da Nutricionista do mesmo, pela SME. Que ainda, sua vinda é para ver a realidade do município. Questiona aos presentes, sobre dificuldade de inclusão de Assentamentos no PAA. A conselheira Telma Lucena(CMAS), fala que não vê dificuldades no cadastramento, a mesma faz o acompanhamento, enquanto Coordenadora do CRAS, através da Equipe Volante, mas vê necessidade de maior serviço de Assistência Técnica. O conselheiro Djamir(representante da OSC-Novos Caminhos, no CMAS), fala da Empresa PROSAFRA, a qual é vinculada ao INCRA, e que presta serviço à 14(quatorze) assentamentos na região. A Consultora orienta buscar junto à Secretaria Estadual de Agricultura, sobre esta parceria, no caso, com a PROSAFRA. E, ressalta mais uma vez, que o Controle Social, no caso, é do CMAS. A Srª Ilka, que a mesma é uma Consultora da FAO, prestando serviço para o MDS. A Secretária Maria Joaquina, fala que a maior dificuldade da SEMAS, é quanto a falta do transporte para a produção dos Assentamentos. A consultora Ilka, responde questionamento dos presentes, e ressalta que neste PAA, não há repasse de recursos para a Prefeitura Municipal. PAA-compra mediante Termo de Adesão, da compra simultânea para doação à beneficiários cadastrados, e o pagamento do Governo Federal é direto ao Produtor, que recebe Cartão para recebimento na sua Conta Bancária. O Coordenador Márcio M. Assis, explica sobre o SIS-PAA. Que o valor por ano, é de R\$139.000,00(Cento e trinta e nove mil reais). A Consultora, quem legisla sobre Estrutura é o MAPA e não o MDS. Que também na questão da higiene alimentar, é o MAPA-Ministério Agricultura, e ainda Secretaria do Meio Ambiente. E, a Assistente Social Maurinete fala do desafio para a município, que foi pedido na Conferência do COMSEA-CMSAN/CRSAN, a prioridade na Estruturação da Unidade Recebedora do PAA. A Consultora Ilka, ressalta que o Programa pode comprar produtos extrativistas, como no caso do processamento do Barú, pois povos tradicionais é prioridade, os quilombolas, indígenas. A compra tem que ser direto do produtor. É citado ainda no nosso município a extratação por mulheres, da Castanha de Babaçú. A Consultora ressalta que o Grupo Gestor do PAA busca simplificar a operacionalização. Ao final, pede para falar de sugestão, direcionando à busca da solução dos problemas. A Secretária, fala da melhora do Sistema-PAA. Os Conselheiros quanto à Assistência

	<p>Técnica, aumento no valor dos recursos, reuniões para divulgação do Programa, articulação com INCRA, Secretaria da Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente. A consultora Ilka, fala da página no Portal do MDS. A mesma agradece a presença de todos, que achou importantíssimo, muito participativa. A presidente do COMSEA, Andrízia G. O. Rebouças deu por encerrada a reunião, e Eu Ediná Aparecida de Farias-Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que é assinada por todos. Ass.: rubrica Ediná Aparecida de Farias; Ilka Fagundes Correia, Consultora FAO; Irene L. Marques; Cleide Maria Alves de Brito Fernandes; Mírian Santos Lopes; Paulo Pereira Leonel; Bárbara de Almeida Brito; Marlene Maria Correia; Andrízia Gonçalves de Oliveira Rebouças; Wésio de Araújo; Djamir Bessa de Souza; Cleide Moraes da Silva; Giselle Vieira de Jesus Correia; Maurinete B. de Oliveira Santana; Valdivino F.F. Passarinho; Pedro Sírtoli; Telma F. J. Lucena; Maria Joaquina de Jesus; Valdemar José da Cruz.</p>
	<p>Delegados por Jussara; Nilva Barros do Nascimento, Djamir Bessa de Souza, Bárbara Augusta de Almeida Brito, Pedro Sírtoli e Maria Joaquin de Jesus, participaram da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada nos dias 27,28 e 29 de agosto de 2015, em Goiânia/GO.</p>
	<p>Representaram o município de Jussara/GO na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada de 3 a 6 de novembro de 2015, em Brasília(DF): Nilva Barros do Nascimento e Djamir Bessa de Souza.</p>
2016	<p>Ações do COMSEA em prol do acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA</p>
	<p style="text-align: center;">Ata nº 031</p> <p>Ata da Reunião Extraordinária Conjunta da CAISAN – Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar de Segurança Alimentar e Nutricional, com o COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (07/04/2016), às 13:30 horas, na sala do COMSEA/CMAS, na sede da SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade. Sob a presidência da Secretária Municipal de Assistência Social e presidente da CAISAN Srª Maria Joaquina de Jesus, com a seguinte pauta: estudo e discussão dos dispositivos do Decreto nº 536, de 13 de novembro de 2014, que “cria e regulamenta, no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN). Dando início a presidente Maria Joaquina ressalta, que conforme dispõe o Art. 1º do mencionado Decreto, a Câmara Intersetorial tem por finalidade, promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências, nos termos do inciso I- elaborar a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes dos recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; II –</p>

	<p>coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Segue, com foco no Art. 2º, que dispõe “ A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN), com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional(COMSEA), a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A Secretária Maria Joaquina lembra que o ano de 2015, foi o ano das Conferências, e que o momento conferencial começa nos municípios, o que envolve todos os segmentos; mas que nesse ano de 2016 , devemos priorizar a elaboração do PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pois conforme inciso II, § 1º do Art.2º do Decreto Municipal nº536/2014 “o Plano Municipal de SAN(Segurança Alimentar e Nutricional) deverá: ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual”. Dando continuidade, na fala da Presidente do COMSEA , Srª Andrízia G. Oliveira Rebouças, a qual menciona o Art. 1º do Regimento Interno da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional-CRSAN, realizada nesta cidade de Jussara-GO., no dia 07-05-2015, que teve como Tema “Comida de verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar”, seguindo o mesmo lema da 5ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-5ª CNSAN, por entender que essa Conferência é também uma das etapas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável.” Retomando a fala, a Secretária Maria Joaquina, finaliza, pedindo que trabalhem no Diagnóstico Situacional ou análise da situação, para que os conselheiros(as) obtenham um conhecimento sistematizado da realidade de nosso Município de Jussara-GO., para a elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PLAMSAN; a ser apresentado, discutido e revisado pelo pleno executivo da Câmara Intersetorial-CAISAN e pelo COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional . Nada mais tendo a relatar, dando por encerrada a presente reunião, e eu Ediná Aparecida de Farias – Secretária Executiva , registrei e assino esta ata, bem assim os Conselheiros(as). Era o que continha na referida Ata para aqui fiel e integralmente transcrita do que para constar eu Ediná Aparecida de Faria, Secretária Executiva que a digitei e assino esta Ata. Jussara, 07 de abril de 2016. Andrízia G. de Oliveira Rebouças -Presidente COMSEA; Maria Joaquina de Jesus- Presidente da CAISAN</p>
	<p style="text-align: center;">Ata nº 34</p> <p>Ata da Reunião Extraordinária da CAISAN – Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jussara , Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis(21/09/2016), às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte pauta: Discussão do Diagnóstico situacional da realidade do município, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento,</p>

	<p>monitoramento e avaliação, para a elaboração do PLAMSAN – I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jussara-GO. Dando início, a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Joaquina de Jesus, presidindo esta reunião, com a presença das representantes da SME- Secretaria Municipal de Educação Sr^a Irene Lúcia Marques e Maria Marta da Cruz Silva; representantes da SMS- Secretária Municipal de Saúde, Maiara de Paula Oliveira e Ester Gregório Pena, ainda participando desta reunião Pe. Pedro Sírtoli, Conselheiro do CMAS de Jussara, e Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/GO, e Eu Ediná Aparecida de Farias, Secretária-Executiva do CMAS/COMSEA/CAISAN. Dando continuidade, a Secretária Maria Joaquina, fala da Adesão do Município de Jussara-GO., ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e nesse momento cabendo a elaboração do Plano Municipal. A Nutricionista do município, Maiara, fala da possibilidade de Restaurante Comunitário, mas colocado em discussão, viu-se que Jussara ainda não tem esta demanda, mas esta Comissão acha viável a unificação de cozinha das Escolas Municipais e CMEIS, ainda implementação de Horta Comunitária. As representantes da Saúde, entende ser prioridade capacitação para Agentes de Saúde, na adequação do consumo de água e higienização dos alimentos. Quanto ao Hospital Municipal, uma Nutricionista permanente na Cozinha do mesmo. A Secretária Municipal de Assistência Social Maria Joaquina, fala do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar-PAA; do I Encontro Regional dos Conselhos Municipais do desenvolvimento Rural Sustentável, pelo Território do Médio Araguaia, realizando nesta cidade de Jussara-GO., nos dias 14 e 15 de julho de 2016, que resultou na ação positiva para implementação da Feira da Agricultura Familiar, que está acontecendo todas as quintas-feiras, das 17:00 às 22:00 horas, tendo por local, a Feira Coberta/CEPAL Alexandrino Cesar da Fonseca-Jussara/Goiás. Ao final, esta Comissão deliberou, por coletar os dados/diagnóstico, das três redes, Saúde, Educação e Assistência, e desenvolver, amadurecer e buscar idéias, e designando nova reunião no dia 06-10-2016, às 14:00 horas. Nada mais a relatar, deu-se por encerrada esta reunião, e Eu, Ediná Aparecida de Farias, secretária-executiva que redigi esta ata e assino, e segue assinada por todos participantes nesta reunião. Ass.: Ediná Aparecida de Farias, Maria Marta da Cruz Silva, Ester Gregório Pena, Irene Lúcia Marques, Maiara de Paula Oliveira, Pedro Sírtoli, Maria Joaquina de Jesus.</p>
--	---

RELAÇÃO DE ENTIDADES DA REDE PRIVADA DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS inscritas no CMAS	
01	Lar Beneficente Bom Jesus
02	Fundação Viva a Vida
03	UNIVIDA-União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e

	Abandonado e de Defesa da Vida
04	AJUMA-Associação Jussarense de Modas, acessórios e Artesanatos
05	Org. Novos Caminhos
06	AJE-Associação Jussarense de Esportes
07	AJUB- Associação Jussarense de Basquete
08	SINTRAF-Sindicato dos Trabalhadores(as) da Agricultura Familiar
ENTIDADES CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO	1-Lar Beneficente Bom Jesus 2-Fundação Viva a Vida 3-UNIVIDA-União Jussarense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonado e de Defesa da Vida 4-AJUMA-Associação Jussarense de Modas, Acessórios e Artesanatos

ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – TERRITÓRIO DO MÉDIO ARAGUAIA-2016

I Encontro de Conselheiros dos Conselhos Municipais do Desenvolvimento Rural Sustentável, no Território Médio Araguaia” na cidade de Jussara/GO, nos dias 14 e 15 de julho de 2016

Local: Feira Coberta/CEPAL Alexandrino Cesar da Fonseca – Jussara/Goiás

Exposição dos Produtos pelos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Apresentação Cultural

Lemas: **“Adquira Produtos direto dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar- nesta FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR”**

“ A Agricultura Familiar é potencialidade e oportunidade para o desenvolvimento territorial e regional”

“70% dos nossos alimentos são produzidos pela Agricultura Familiar”

“Território Médio Araguaia e Movimentos Sociais apoiam a Agricultura Familiar da região de Jussara”

Local: Feira Coberta/CEPAL Alexandrino Cesar da Fonseca – Jussara/Goiás

Exposição dos Produtos pelos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Apresentação Cultural

2.3.2 Educação

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: O Programa Nacional de Alimentação Escolar constitui outra importante estratégia para o acesso à alimentação. O Programa tem cobertura universal para toda a rede pública da educação básica.

2.3.2 Saúde

Ações ligadas à segurança alimentar e nutricional no município de Jussara, Estado de Goiás.

As representantes da Saúde, entende ser prioridade capacitação para Agentes de Saúde, na adequação do consumo de água e higienização dos alimentos. Quanto ao Hospital Municipal, uma Nutricionista permanente na Cozinha do mesmo(ata nº 34).

DOS OBJETIVOS:

De acordo com o Panorama Municipal-MDS e dados do Plano Municipal de Assistência Social do município de Jussara-GO., para o Quadriênio 2016-2019.

O município de Jussara-GO., possui várias ações e programas relacionados direta ou indiretamente à SAN-Segurança Alimentar e Nutricional, nas diversas secretarias existentes, os quais por meio da análise do PPA do município, estão resumidamente expostos no quadro abaixo:

Quadro: Ações e programas identificados no PPA 2014-2017 do município de Jussara, relacionados com a SAN

	Programa/Ação	Responsáveis	Recursos Orçamentários(R\$) 2016 a 2019	Origem dos recursos
	Manutenção do CRAS	SEMAS		FNAS
	Manutenção SCFV	SEMAS		FNAS
	Manutenção da alimentação escolar do Ensino Fundamental	SME		PNAE

Ações de vigilância em Saúde	SMS		FNS
------------------------------	-----	--	-----

	Deliberação:CAISAN Ata nº 34	Responsáveis	Origem dos recursos	
	Unificação de cozinha das Escolas Municipais e CMEIS	SME	FUNDEB	
	Implementação de Horta Comunitária	SEMAS	FNAS	
	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar-PAA;	SEMAS	MDSA	
	As representantes da Saúde, entende ser prioridade capacitação para Agentes de Saúde, na adequação do consumo de água e higienização dos alimentos.	SMS		
	Implementação da Feira da Agricultura Familiar, que está acontecendo todas as quintas-feiras, das 17:00 às 22:00 horas, tendo por local, a Feira Coberta/CEPAL Alexandrino Cesar da Fonseca-Jussara/Goiás.	CMDRS SINTRAF		
	Quanto ao Hospital Municipal, uma Nutricionista permanente na Cozinha do mesmo.	SMS		

Este Plano apresenta objetivos, metas e iniciativas voltadas para o acesso à alimentação adequada e à água, ao fortalecimento da AGRICULTURA FAMILIAR, ao abastecimento alimentar e à PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA.

O CadÚnico(PBF-BPC) apresenta-se como um dos principais mecanismos de mapeamento das vulnerabilidades sociais, subsidiando a elaboração e monitoramento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

PAA-Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

“A agricultura familiar é a principal responsável pela alimentação dos brasileiros”

CAPÍTULO II

DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PMSAN

1. Falta de diagnóstico e dados articulados com relação às ações de SAN no Município, que permitissem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das condições de SAN em Jussara.
2. Consolidação da Intersetorialidade e do entendimento do que é de forma geral a Segurança Alimentar e Nutricional e sua interface com as demais políticas públicas.
3. Rompimento da Cultura do Setorialismo, muito presente no setor público.
4. Dificuldade de articulação entre Programas, Projetos, Ações e Equipamentos Públicos que garantam a erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave em Jussara.
5. Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade, e conscientização para uma alimentação saudável.
6. Ampliação do mercado institucional de alimentos para a agricultura familiar, assentados da reforma agrária e titulares de direito dos programas de transferência de renda, com vistas ao fomento de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo.
7. Ampliação do acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade às famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e piscicultura.
8. Estrutura Física e Humana insuficientes para a gestão, articulação e execução de SAN no município.
9. Garantir no Orçamento Municipal recursos ordinários para Gestão e Articulação da Segurança Alimentar e Nutricional e implementação de programas, projetos e ações de Segurança Alimentar e Nutricional em Jussara.

CAPÍTULO III

DESAFIOS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-PLANSAN 2016-2019

Conforme consta do PLANSAN 2016-2019, “foi construído com base em 9 grandes desafios, que possuem correspondência com as 8 Diretrizes da PNSAN:

DESAFIO 1 – PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Corresponde à Diretriz 1 da PNSAN;

DESAFIO 2 – COMBATER A INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL EM GRUPOS POPULACIONAIS ESPECÍFICOS, COM ÊNFASE EM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E OUTROS GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS NO MEIO RURAL- Corresponde às Diretrizes 1, 2, 4, 5 e 6 da PNSAN;

DESAFIO 3 – PROMOVER A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, A ESTRUTURAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E O FORTALECIMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE BASE AGROECOLÓGICA- Corresponde à Diretriz 2 da PNSAN;

DESAFIO 4 – PROMOVER O ABASTECIMENTO E O ACESSO REGULAR E PERMANENTE DA POPULAÇÃO BRASILEIRA À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL – Corresponde à Diretriz 4 da PNSAN;

DESAFIO 5 - PROMOVER E PROTEGER A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL DA POPULAÇÃO BRASILEIRA, COM ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E MEDIDAS REGULATÓRIAS – Corresponde às Diretrizes 3 e 5 da PNSAN;

DESAFIO 6 – CONTROLAR E PREVENIR OS AGRAVOS DECORRENTES DA MÁ ALIMENTAÇÃO – Corresponde à Diretriz 5 da PNSAN;

DESAFIO 7 – AMPLIAR A DISPONIBILIDADE HÍDRICA E O ACESSO À ÁGUA PARA A POPULAÇÃO, EM ESPECIAL A POPULAÇÃO POBRE NO MEIO RURAL – Corresponde à Diretriz 6 da PNSAN;

DESAFIO 8 - CONSOLIDAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL(SISAN), APERFEIÇOANDO A GESTÃO FEDERATIVA, A INTERSETORIALIDADE E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL- Corresponde às Diretrizes 3, 8 da PNSAN e Diretriz SISAN;

DESAFIO 9 – APOIO A INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA SOBERANIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E DE SISTEMAS ALIMENTARES DEMOCRÁTICOS, SAUDÁVEIS E SUSTENTÁVEIS EM ÂMBITO INTERNACIONAL, POR MEIO DO DIÁLOGO E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – Corresponde à Diretriz 7 da PNSAN.

SÃO DIRETRIZES DO PLANSA(Resolução da CAISAN de Nº 1, de 30 de abril de 2012, Art. 2º)

DIRETRIZ 1 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DIRETRIZ 2 – PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS.

DIRETRIZ 3 – INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA DE FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DIRETRIZ 5 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PISCICULTURA

FACE AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- PLANSAN 2016-2019

OS OBJETIVOS E METAS DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PMSAN DE JUSSARA/GO

Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo 1 – Identificar as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional em Jussara, visando o planejamento de programas, projetos e ações voltadas para diminuição ou erradicação desta situação de vulnerabilidade.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, através do Cadastro Único para os Programas Sociais(CadÚnico), Sistema de Informações à Saúde(SISVAN), Sistema de Informação à Saúde para Atenção Básica(SISAB), Sistema Único de Assistência Social(SUAS), objetivando traçar o perfil nutricional, na busca de identificação de patologias associadas as carências nutricionais.

- Ampliar o acesso das famílias em situação de insegurança alimentar, sobretudo as famílias identificadas nos sistemas(SISVAN, CADÚNICO, SISAB, dentre outros) nos processos de atendimento socioassistencial.
- Articular a intersectorialidade entre os gestores dos Sistemas, visando à melhora na qualidade dos serviços prestados

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Garantia de Acesso Regular ao Benefício Eventual(Alimentação)	SEMAS	
Implementação do Benefício Eventual(Auxílio Cesta Básica), com produtos advindos do PAA	SEMAS/CMAS/COMSEA	Beneficiários Recebedores (Entidades)
Implantação de Sistema Informatizado que possibilite a articulação dos dados	SEMAS	SMS, SME
Implementar Programas de Educação Alimentar no Equipamento de Cozinha Comunitária	SEMAS/SMS/SME	Entidades
Implantação de Programa Específico para famílias em situação de vulnerabilidade social com necessidades alimentares especiais	SEMAS/CRAS	PAA, SMS. Entidades
Identificar as famílias por meio do Cadastramento Único, em situação de extrema pobreza, nas áreas urbana e rural do município	SEMAS/CADÚNICO	CRAS e SEMAS

Objetivo 2 – Fortalecer e articular programas, projetos e ações que viabilizem o acesso universal à alimentação adequada e saudável.

Metas Prioritárias para 2016/2019

- Implementar Equipes para a Execução dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Fomentar e Estruturar a Política Pública de Agricultura Urbana e Periurbana.
- Implantação de outras modalidades de PAA, tais como PAA Compra Institucional e PAA Sementes, PAA Estoque.
- Promover iniciativas de educação alimentar, sobretudo em áreas específicas do município de Jussara, onde se concentram maior número de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.
- Promover campanhas educativas visando a melhoria dos hábitos alimentares e nutricionais da população através de cursos, de oficinas de alimentação saudável e de aproveitamento de alimentos.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Acessar o Programa PAA Estoque para manutenção da Cozinha Comunitária	CONAB	
Modernização e Compra de Equipamentos e Veículos de Transporte de Alimentos nos Equipamentos e Programas de SAN	SEMAS/Executivo Municipal	
Implementação de Equipe Técnica Multidisciplinar(Nutricionista, Assistente Social, engenheiro Agrônomo, Técnicos Agrícola e de Agroecologia) para os programas, equipamentos de SAN	SEMAS/SME/SMS e Sec. Mul de Administração	CMAS/COMSEA/ CMDRS
Implantação do Programa Moeda Verde	SEMAS	Secretarias Municipais, CMDRS, Sindicatos e Organizações da Agricultura Familiar, Cooperativa de Materiais Recicláveis,
Criação, alteração e ou atualização de Lei Municipal que dispõe sobre SAN	Poder Executivo	Poder Legislativo
Oficinas de Capacitação de SAN para entidades, conselheiros municipais e membros da CAISAN	SEMAS	COMSEA, CAISAN
Implantar outras Modalidades de PAA	SEMAS e demais Secretarias Municipais	Conselhos, Entidades

Objetivo 3 – Divulgar o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável (DHAA) através dos Programas, Equipamentos e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, que viabilizem o acesso a este direito constitutivo.

Metas Prioritárias para 2016/2019

- Promover Campanhas Educativas, nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino e ainda na Rede Privada, visando à divulgação do DHAA.
- Utilizar os meios locais de comunicação(rádios, jornais, sites) para divulgar amplamente as Ações de SAN, bem como o direito a alimentação adequada e saudável.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Elaboração de Materiais de Divulgação(cartilhas, folders, banners)	SEMAS, CAISAN e COMSEA	
Criação de Página na Internet com materiais relacionadas a Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN e COMSEA	Assessoria de Imprensa da PMJ	

Inserção de Vinhetas nas Rádios Locais, Jornais, Sites	Setor de Imprensa da Prefeitura	CAISAN, COMSEA, CMDRS
Oficinas com reaproveitamento de Alimentos	SEMAS,SME,SMS	Todas as Secretarias

Objetivo 4 – Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para crianças, adolescentes e idosos participantes de Programas Complementares(contraturno), desenvolvidos pelas Secretarias de Educação Municipal e Estadual de Ensino, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SEMAS através do CRAS, Programa de Valorização da terceira Idade) e Entidades da Sociedade Civil.

Metas Prioritárias para 2016/2019

- Assegurar o fornecimento de Alimentação Adequada e Saudável, aos participantes de atividades extracurriculares e da terceira idade desenvolvidos pelo poder público ou entidades sociais civis advindas da aquisição da agricultura familiar.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Repactuação/Ampliação da meta do PAA Municipal e Implementação para atendimento de demanda	SEMAS	Rede Sócioassistencial

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, distribuição e processamento de alimentos.

Objetivo 1 – Consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, processamento e distribuição de alimentos, visando a garantia do acesso regular e permanente, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Instituir Política Municipal de incentivos a produção agroecológica.
- Instituir Política Municipal de apoio e incentivo a agroindústrias familiares.
- Implantação e operacionalização de equipamento de segurança alimentar.
- Apoiar e estruturar os feirantes da FERIA LIVRE MUNICIPAL.
- Articular as organizações da agricultura familiar para a formação de redes de cooperação e comercialização

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Apoio à Agricultura Familiar	SEMAS e demais Secretarias	
Implementação de Programas		
Capacitação em Educação Cooperativa		
Capacitação dos agricultores para a produção orgânica de alimentos		

Objetivo 2 – Ampliar a participação de agricultores familiares e assentados da reforma agrária no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada saudável.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Ampliar a divulgação e acesso dos programas PAA e PNAE para os produtores rurais e assentados da reforma agrária.
- Criar estratégias para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos da agricultura familiar e de assentados da reforma agrária.
- Ampliar e qualificar o atendimento do PAA à rede socioassistencial e à rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição.
- Apoiar as organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a inclusão das organizações de mulheres rurais no mercado privado.
- Implementar o Programa PAA Municipal , com aumento gradativo das metas pactuadas.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Ampliar Metas do PAA	SEMAS/Coordenação do PAA	CMAS/COMSEA e demais Secretarias
Fortalecimento da Agricultura Familiar	SINTRAF/CMDRS	SEMAS

Objetivo 3 – Sucessão Rural, criar oportunidades e incentivar políticas públicas voltadas para permanência dos jovens no campo.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Criar oportunidades e incentivar políticas públicas voltadas para permanência dos jovens no campo.
- Disponibilizar e divulgar os resultados de pesquisas desenvolvidas pela ANVISA, quanto a análise de resíduos de agrotóxicos dos produtos agrícolas;

- Desenvolver campanhas de conscientização para os produtores sobre o uso de agrotóxicos.
- Facilitar e incentivar a realização de análises de águas periódicas para os produtores rurais que fornecem alimentos para os programas PAA e PNAE, e para os produtores que comercializam na Feira Livre Municipal/CEPAL Alexandrino Cesar da Fonseca.
- Realizar campanhas de conscientização para a população sobre os organismos geneticamente modificados.
- Criação de estratégias de controle e uso de agrotóxicos pelos produtores rurais do município.
- Realizar análises periódicas de resíduos de agrotóxicos em amostras de produtos adquiridos pelos programas municipais PAA e PNAE e também nos produtos comercializados na feira livre municipal.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Implantação/implementação de Programas nas Comunidades Rurais	SEMAS/CMDRS Secretaria e/ou Departamento municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CMAS/ COMSEA e demais Secretarias
Capacitação para Jovens com Cursos de Informática	SINTRAF/CMDRS	SEMAS

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa de formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

Objetivo 1 – Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção de SAN.

Pensar a situação de SAN levando em conta a educação, visto que problemas de insegurança alimentar estão ligados a diversos fatores, entre eles, o nível educacional da população e à informação que a mesma detém sobre o tema.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Capacitar profissionais da educação para atuarem com os componentes: alimentação, nutrição e consumo saudável.
- Elaborar e definir estratégias de Educação Alimentar e nutricional nas escolas municipais, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica.
- Acompanhar e monitorar as ações de EAN nas unidades escolares do município.
- Implementar e monitorar Projeto Horta Escolar e a Gastronomia nas unidades escolares municipais, inserindo nos Programas já existentes na Educação .
- Ampliar o número de alunos atendidos no Programa Mais Educação/Escola de Tempo Integral na rede municipal.
- Incluir no plano de ação das escolas o tema EAN e SAN.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Acompanhamento do controle de qualidade da Alimentação Escolar	SME	CAE/ COMSEA
Desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional dos Planos de Ação das escolas junto à comunidade escolar, temas pertinentes à legislação do FNDE	SME	Unidades de Ensino Superior(UEG, FAJ) e Escolas Técnicas: estagiários
Proporcionar educação continuada em Educação Alimentar e Nutricional para os educadores	SME	Universidades e Escolas Técnicas
Ampliação do atendimento aos alunos pelo Programa Mais Educação/Tempo Integral	SME	

Objetivo 2 – Reconhecer o Programa de Alimentação Escolar, como uma proposta educacional, social e cultural, integrando as ações da alimentação escolar, ao fazer pedagógico realizado na escola.

Correlacionar a educação com os fatores determinantes de SAN.

Entender a alimentação escolar como uma política voltada à atenção dos direitos do educando, que nutre o corpo e proporciona bem estar físico durante o período diário de permanência na escola.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Capacitar e esclarecer os gestores e professores das unidades escolares no que se refere à alimentação escolar para a promoção de SAN no ambiente escolar.
- Monitorar a ampliação da temática agroecologia na educação das unidades escolares.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Desenvolvimento de atividades e projetos que abordem temas relacionados à EAN no ambiente escolar	SME	Universidades , Escolas Técnicas
Ampliação de Projeto com Horta Escolar e a Gastronomia nas unidades escolares da sede com incentivo ao desenvolvimento de hortas escolares como eixos geradores de ações pedagógicas	SME	Escolas Técnicas: Escola Agrícola Com. João Marchesi

Objetivo 3 – Garantir a qualidade nutricional dos cardápios servidos aos alunos das Unidades Escolares, proporcionando um aporte adequado de nutrientes por meio de uma alimentação equilibrada, visando promover a saúde dos escolares.

Manter atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental, em todos os dias letivos, com cardápios elaborados, de forma que a refeição servida ao aluno atenda as exigências propostas pelo FNDE.

Garantir a qualidade dos alimentos e das condições de preparo das refeições aos alunos atendidos na rede municipal de ensino.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Manter o planejamento dos cardápios contemplando hábitos e produções regionalizadas, considerando a sazonalidade e a oferta dos produtos fornecidos pela agricultura familiar.
- Dar continuidade na parceria com a Secretaria de Saúde, no sentido do apoio da Vigilância Sanitária participando das avaliações de amostras nos processos licitatórios dos gêneros alimentícios adquiridos para a alimentação escolar; da participação destes fiscais nas visitas às escolas para renovação dos alvarás de funcionamento; do atendimento aos manipuladores de alimentos das unidades escolares para execução e/ou renovação das carteiras de saúde.
- Padronizar os equipamentos de cozinha com foco no atendimento industrial.
- Adquirir termômetros para todas as unidades escolares para implantação do sistema de controle de tempo e temperatura dos alimentos recebidos e preparados, com o objetivo de efetivar a SAN do ponto de vista microbiológico.
- Promover cursos de capacitação continuada para profissionais que manipulam alimentos.
- Equipar os refeitórios das unidades escolares com *Buffet* térmico.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Adequação e padronização dos cardápios conforme público atendido com a respectiva ficha técnica e cálculo nutricional	SME	SEMAS, SMS
Elaboração dos per captas conforme realidade escolar	SME	
Substituição dos equipamentos e utensílios domésticos por industriais	SME	Setor de compras
Aquisição de equipamentos que auxiliem no controle da temperatura dos alimentos/preparações	SME	Setor de compras
Capacitação dos manipuladores de alimentos de todas as unidades escolares municipais	SME	SEMAS, SMS
Aquisição de <i>Buffet</i> térmico para servir as refeições	SME	

Objetivo 4 – Adequar o número de nutricionistas que atuam no Programa Nacional de Alimentação Escolar do município.

Contratar o profissional de nutrição sob número adequado à legislação do Conselho Federal de Nutricionistas(CFN), pois este profissional tem sob sua responsabilidade o compromisso de compreender todo o processo de produção da alimentação escolar, entendendo que o PNAE faz parte de uma política social inserida em determinado contexto político e econômico. Estimular práticas de alimentação saudável e promoção de saúde. Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar a área de alimentação e nutrição do escolar. Realizar diagnóstico nutricional da clientela escolar, mediante avaliação antropométrica, mapear alunos portadores de patologias relacionadas à alimentação, como diabetes, intolerâncias e alergias alimentares.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Adequar o número de nutricionistas no setor de Alimentação Escolar.
- Monitorar o estado nutricional dos alunos.
- Adquirir balanças tipo plataforma com estadiômetro para avaliação antropométrica dos alunos.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Contratação via concurso público do profissional de nutrição para adequação conforme o número de alunos atendidos na rede municipal de ensino	SME	
Capacitação dos professores de educação física para auxiliar na avaliação antropométrica e mapeamento dos alunos em InSAN	SME	SME, Universidades, escolas técnicas
Aquisição de balanças com estadiômetro para avaliação antropométrica dos alunos	SME	

Objetivo 5 – Adequar as cozinhas escolares de acordo com as normas previstas em lei.

Adequar as unidades de alimentação e nutrição, tendo como referência a RDC 216 da Anvisa(?)

Adequar os uniformes e os EPI's dos funcionários envolvidos na alimentação escolar.

Oferecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual(EPI's) aos funcionários que preparam as refeições aos alunos atendidos na rede municipal de ensino.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Padronizar as estruturas físicas das cozinhas escolares, depósitos e refeitórios.
- Adquirir caminhão para a distribuição da alimentação escolar nas escolas da área rural, que possua divisórias, sendo uma com área refrigerada.
- Padronizar os uniformes das cozinheiras, auxiliares de cozinha e auxiliares da distribuição da alimentação escolar, oferecendo os EPI's necessários.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Adequação da área física das cozinhas, depósitos e refeitórios escolares	SME	
Aquisição de caminhão que mantenha a temperatura dos alimentos refrigerados para distribuição dos alimentos nas áreas rurais	SME	
Aquisição de EPI's aos manipuladores de alimentos, como calçados antiderrapantes, uniformes antichamas e luvas de aço	SME	

DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÀS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Objetivo 1 – Avaliar e monitorar a situação alimentar e nutricional, como também o estado nutricional, em todos os ciclos da vida, dos usuários do SUS no município de Jussara-GO, a fim de controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Garantir o funcionamento adequado do SISVAN WEB no município de Jussara.
- Informatizar o sistema de atendimento do SUS, permitindo que os dados possam ficar armazenados para posterior análises, estudos e consequentes intervenções.
- Realizar a avaliação antropométrica de todos os pacientes atendidos pelo SUS, de forma a identificar o estado nutricional por meio do IMC.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Sensibilização dos gestores municipais para a importância do diagnóstico nutricional no planejamento de ações de atenção nutricional	SMS	SES
Aferição de peso e estatura pré-consulta de todos os pacientes atendidos no SUS	SMS	SES
Criação de um banco de dados antropométricos informatizado e único	SMS	SES
Capacitação no SISVAN WEB para os técnicos responsáveis pela Vigilância Alimentar e Nutricional, implementando a operacionalização correta e atualizada do sistema.	SMS	SES,MS
Capacitação dos profissionais de saúde para a realização da aferição de dados antropométricos	SMS	SES, MS
Aquisição de materiais e equipamentos para a atenção básica e especializada(computadores, instrumentos para avaliação antropométrica)	SMS	SES
Aumento da capacidade de atendimento por meio da contratação de mais profissionais na área da saúde	SMS	SES,MS
Contratação de mais profissionais responsáveis por alimentar o SISVAN WEB	SMS	SES,MS
Informatização do atendimento clínico-nutricional no SUS	SMS	SES,MS
Capacitações no sistema de Gestão das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família para os técnicos responsáveis, implementando a operacionalização do sistema e aumentando a cobertura do PBF no município.	SMS	SES,MS

Objetivo 2 – Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Implementar, multiplicar e monitorar programas e estratégias desenvolvidas na Atenção Básica focadas na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e coletividade em Jussara.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Realização de oficinas de formação de tutores na estratégia de Programa Nacional - Amamenta Alimenta Brasil	SMS	SES,MS
Incentivo à alimentação materna	SMS	SES,MS
Incentivar a doação de leite humano ao banco de leite hospitalar	SMS	SES,MS
Ampliação das Academias ... com o objetivo de ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde focadas na formação de hábitos de vida saudáveis	SMS	SES
Elaboração e distribuição de material informativo sobre alimentação e hábitos de vida saudáveis	SMS	SES,MS
Realização de oficinas e reuniões com os pacientes dos programas em execução no município	SMS	SES

Objetivo 3 – Prevenção e controle de distúrbios nutricionais e de doenças associadas à alimentação e nutrição.

Metas Prioritárias 2016/2019

- *Implementar e monitorar estratégias e programas desenvolvidos na Atenção Básica focadas na prevenção e controle de agravos nutricionais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Mapear doenças crônicas não transmissíveis associadas a práticas alimentares inadequadas	SMS	SES,MS
Implantação da Rede de Nutrição Infantil	SMS	SES,MS
Elaboração do plano municipal intersetorial de controle e prevenção da obesidade, em conformidade com o plano nacional	SMS	SES
Ampliação da administração profilática de suplementos de ferro às crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes(incluindo também o ácido fólico) e mulheres até 3º mês pós parto e/ou pós aborto como medida de prevenção e controle da anemia.	SMS	SES,MS
Implantação da Estratégia de fortificação da alimentação	SMS	SES,MS

infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó- NutriSUS		
Implantação do Programa Obesidade Mórbida	SMS	SES, MS
Fornecimento de nutrição enteral para uso domiciliar adequada à necessidade nutricional do paciente e garantia da segurança alimentar e nutricional para estes pacientes.		

Objetivo 4 – Monitorar e fiscalizar os alimentos e bebidas produzidos e comercializados em Jussara.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Ampliar a fiscalização e monitoramento dos alimentos e bebidas produzidos e comercializados no município de Jussara.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Realização de coletas e encaminhamento de materiais a Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade Sanitária dos Alimentos	SMS	Vigilância Sanitária Municipal
Realização de coletas e encaminhamento de materiais a Programa de Aditivos e Contaminantes	SMS	Vigilância Sanitária Municipal
Realização de coletas e encaminhamento de materiais a Programa de Avaliação do Teor Nutricional	SMS	Vigilância Sanitária Municipal
Realização de coletas de vegetais e encaminhamento desses materiais a Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em alimentos	SMS	Vigilância Sanitária Municipal
Apoio ao Microempreendedor individual (MEI), o empreendedor familiar rural e o Empreendimento econômico solidário, realizando a regularização do exercício das atividades	SMS	SES
Realização de palestras/cursos sobre Boas Práticas de manipulação de Alimentos e Higiene Pessoal	SMS	SES
Aquisição de veículo para as tarefas de inspeção, coleta e fiscalização da equipe municipal de Vigilância Sanitária	SMS	SES
Realização de concurso público para contratação de fiscais sanitários para equipe técnica, para preenchimento das necessidades de pessoal técnico e áreas técnicas	Poder Executivo/SMS	
Comprovação da criação de VISA-Vigilância Sanitária, através de instrumento legal, com definição de atribuições e competências, e taxas de multas para infrações sanitárias	SMS	

DIRETRIZ 5 – PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA DE QUALIDADE E EM QUANTIDADE SUFICIENTE, COM PRIORIDADE PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA HÍDRICA E PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PISCICULTURA

Objetivo 1 – Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos pelas populações rurais de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficiente à segurança alimentar e nutricional.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Ampliar o acesso à água para escolas rurais, e produtores rurais sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vistas ao consumo humano.
- Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam asseguradas quanto a qualidade da água consumida.
- Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para o consumo humano para famílias rurais de regiões do município onde se apresenta um déficit hídrico, por meio da implementação de tecnologia de captação e armazenamento de água.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Realização de campanhas de cadastramento nas bacias hidrográficas	Secretaria Mul de Meio Ambiente ou área a fim	SANEAGO
Realização de Seminários nas localidades do Município, sobre planejamento e gestão de recursos hídricos e Instrumentos de Gestão	Secretaria Mul de Meio Ambiente ou área a fim	CONESAN/GO
Realização de campanhas para a participação das comunidades e organizações rurais nos Comitês, do órgão gestor e das entidades parceiras	Secretaria Mul de Meio Ambiente ou área a fim	SEMAS/COMSEA

Objetivo 2 – Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água na área rural para assentados da reforma agrária, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.

Metas Prioritárias 2016/2019

- Implantar obras de saneamento para famílias nos assentamentos rurais do município.
- Implantar sistemas de abastecimento de água para famílias nos assentamentos rurais do município.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros
Perfuração de Poço Artesiano e Construção de Reservatório em Assentamentos da Reforma Agrária		
Construção de Cisternas para utilização de Água nas hortas e lavouras		

CAPÍTULO IV

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PMSAN, DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO

As estratégias de monitoramento e avaliação do PLAMSAN têm como objetivo, acompanhar a execução das ações governamentais, voltadas para a promoção de segurança alimentar e nutricional no Município de Jussara, Estado de Goiás, no empenho de constatar a atuação desta Política Pública, possibilitando intervenções que visem o aprimoramento da gestão pública.

De acordo com o Decreto Municipal nº 536 de 13 de novembro de 2014, que “Cria e Regulamenta no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN), é necessário o monitoramento do Plano Municipal de SAN para que sejam avaliados os resultados e impactos da Política e do Plano de SAN, com encaminhamento de relatórios periódicos definidos pela CAISAN e entregues ao COMSEA para que seja exercido o controle social.

A cada seis meses, a equipe municipal de SAN, juntamente com a CAISAN se reunirá especificamente para compor relatório intersectorial das ações de SAN desenvolvidas no município, o qual será encaminhado ao COMSEA como subsídio a avaliação do PLAMSAN que será revisado a cada dois anos da sua elaboração, para que seja possibilitada a revisão de metas e compromissos nele registrado, onde será apresentado a sociedade civil os avanços e fortalecimento das ações que compõem a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na interface com a Política Nacional e Estadual de SAN.

Importante ressaltar que os dados para a Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, tiveram como base de dados, o Plano Plurianual do Município(2014-2017) dados extraídos do Plano Municipal de Assistência Social elaborado em 2013, com ações definidas para o Quadriênio 2014-2017 e ainda dados do documento Final advindos da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada nesta cidade de Jussara-GO.

O COMSEA enquanto mecanismo de controle social será de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização.

GLOSSÁRIO TEMÁTICO

Agricultura Familiar: é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural e não detenha, a qualquer título, área maior do 4(quatro) módulos fiscais, utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, tenha percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento e dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família(BRASIL,2006).

Agricultura Urbana e Periurbana: é um conceito multi dimensional que inclui a produção, o agro extrativismo, a coleta, a transformação e a prestação de serviços de forma segura, para gerar produtos agrícolas e pecuários voltados ao auto consumo, trocas, doações ou comercialização, (re)aproveitando-se, de forma eficiente e sustentável, os recursos e insumos locais, sendo que tais atividades podem ser praticadas nos espaços intraurbanos ou periurbanos estando vinculadas às dinâmicas urbanas ou das regiões metropolitanas e articuladas com a gestão territorial e ambiental das cidades. (BRASIL, 2007)

Atenção Básica em Saúde: é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É desenvolvida por meio do exercício de práticas gerenciais e sanitárias democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios bem delimitados, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações. Utiliza tecnologias de elevada complexidade e baixa densidade, que devem resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância em seu território. É o contato preferencial dos usuários com os sistemas de saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.(BRASIL, 2006)

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: é um direito humano inerente à todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, que diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre de medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva(CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2007).

Educação Alimentar e Nutricional: É um campo de conhecimento e de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que visa promover a prática autônoma e voluntária de hábitos alimentares saudáveis, no contexto da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional(BRASIL, 2012-2015).

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional: visam a redução dos índices de insegurança alimentar da população e promoção do acesso à alimentação adequada e

saudável. São espaços físicos estruturados e equipados para auxiliar na distribuição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, em especial os adquiridos por meio do PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE), entre outros (SANTA CATARINA, 2014).

Estratégia Saúde da Família: Modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais em um território adstrito e desenvolve ações de saúde baseadas no conhecimento da realidade local e sempre considerando as necessidades de sua população. (BRASIL, 2011)

Excesso de Peso: Para adultos, quando seu índice de massa corporal está acima de 25Kg/m²(BRASIL 2013)

Extrema Pobreza: Brasileiros que vivem sem nenhuma renda ou que possuem rendimento per capita de R\$ 1 a R\$70 mensais(BRASIL, 2011)

Insegurança Alimentar: classificada comumente em três níveis: leve, moderada e grave. A insegurança alimentar se caracteriza pela preocupação da família não conseguir alimentação no futuro. A insegurança alimentar moderada se mostra à medida que uma família precisa ir reduzindo a quantidade e a variedade de alimentos para que estes não venham a faltar antes da aquisição ou da recepção de uma nova cesta de alimentos, que pode ocorrer com a recepção do salário ou do benefício do Programa Bolsa Família, no caso das famílias titulares deste direito. Finalmente, a insegurança alimentar grave ocorre quando uma pessoa ou sua família passam fome. Toda pessoa que sobrevive com menos de 1 dólar por dia é considerada em estado de insegurança alimentar grave(CONTI, 2009).

Intersetorialidade: Articulação entre diferentes setores para enfrentar problemas complexos visando à superação da fragmentação das políticas nas diversas áreas onde são executadas(I PLANO DISTRITAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIOANL, 2013)

Índice de Massa Corporal(IMC): Índice utilizado para a avaliação do perfil antropométrico-nutricional de populações de adultos, calculado pelo peso em kg dividido pelo quadrado da altura em metro(WHO, 1995).

Obesidade: Para adultos, quando seu índice de massas corporal está acima de 30 kg/m², sendo classificada em grau I (IMC 30kg/m² a 34,9kg/m²), grau II (IMC 35kg/m² – 40 kg/m²), grau III (IMC > 40kg/m²) (BRASIL, 2013).

Política Nacional de Alimentação e Nutrição: conjunto das políticas de governo voltadas à concretização do direito humano universal à alimentação e nutrição adequada. Objetiva a garantia da qualidade dos alimentos colocados para consumo no País, a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção e o controle dos distúrbios nutricionais, bem como o estímulo às ações intersetoriais que propiciem o acesso universal aos alimentos(BRASIL, 1999).

Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: tem como objetivo promover a segurança alimentar e nutricional, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional(BRASIL, 2010).

Programa Bolsa Família: programa de transferência direta de benefícios financeiros a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza(BRASIL, 2004).

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: Instrumento de política pública instituído com o objetivo de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda; incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos, incluída a alimentação escolar; constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar e fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.(BRASIL, 2003)

Programa Nacional de Alimentação Escolar: é um programa que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009)

Segurança Alimentar e Nutricional – SAN: consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis(2006)

Sobrepeso: Em adultos, aqueles que apresentam índice de massa corporal de 25 kg/m²(BRASIL, 2013)

Vigilância Alimentar e Nutricional: Contempla atividades continuadas e rotineiras de observação, coleta e análise de dados e informações que podem descrever as condições alimentares e nutricionais da população. Objetiva fornecer subsídios para as decisões políticas, auxiliar no planejamento, no monitoramento e no gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional da população(BRASIL, 2003)

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil(CF/1988), de 05 de outubro de 1988

LOSAN- Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, por Segurança Alimentar e Nutricional-SAN

SISAN-Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 “Regulamente a Lei 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança alimentar e Nutricional-SISAN com vistas a assegurar o direito humano a alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-PNSAN, estabelece as parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA-Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e **Conferências** de Segurança Alimentar e Nutricional

CAISAN- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANSAN- Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Lei Estadual Nº 17.892, de 27 de dezembro de 2012(Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional)

Decreto Nº 7.998 de 13 de setembro de 2013 (Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás(CAISAN-GO)

CONESAN/GO- Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Goiás

Lei Municipal Nº 700, de 03 de maio de 2013 “ Altera a Lei 321/2003, e dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, do Município de Jussara/GO

Decreto Nº 536, de 13 de novembro de 2014 “ cria e regulamente no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN)

COMSEA-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e **CAISAN**- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional